

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE GÁS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.113/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar, conforme estrutura tarifária e m anexo, a revisão das tarifas de Gás Natural e de GLP da CEG RIO, com vigência a partir de 01/05/2010: (i) aos clientes de gás natural, em razão do incremento do custo médio ponderado de aquisição do gás natural de produção nacional, para o trimestre de maio/10 a julho/10, conforme carta Petrobras GELPGN/OLGN/FAP 0009/2010, de 24/03/10; (ii) aos clientes de GLP, em virtude da atualização das Tarifas de GLP utilizando como referência o custo de aquisição de GLP da CEG.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira-Relatora
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro

ANEXO I

Custo Gás Residencial/Comercial		0,50422
Custo Gás Demais Consumidores		0,67171
Fator Impostos + Tx. Regulação		0,78360
Vigência		01/05/2010
Classe	Faixa de Consumo	Tarifa Atualizada R\$/m ³
GN Res.	0 - 7	3,0927
	8 - 23	4,0696
	24 - 83	4,9642
	> 83	5,2478
GN Ind.	0 - 200	3,1172
	201 - 2.000	1,8702
	2.001 - 10.000	1,6737
	10.001 - 50.000	1,4035
	50.001 - 100.000	1,2977
	100.001 - 300.000	1,1845
	300.001 - 600.000	1,0506
	600.001 - 1.500.000	1,0470
	1.500.001 - 3.000.000	1,0372
	3.000.001 - 15.000.000	1,0043
> 15.000.000	1,0043	
GN Com.	0 - 200	4,5633
	201 - 500	4,1352
	501 - 2.000	3,9227
	2.001 - 20.000	3,7234
	20.001 - 50.000	3,3545
> 50.000	2,7408	
GNV		1,0043
Petro		0,8847
GLP Res.		3,3939
GLP Ind.		3,4815

ANEXO II

Tarifas Setoriais

Custo Gás Comercial/Residencial		0,50422
Custo Gás Demais Consumidores		0,67171
Fator Impostos + Tx. Regulação Salineira e Barrilhista		0,9030
Fator Impostos + Tx. Regulação Demais Regiões		0,7836
IGP-M		
Classe	Faixa de Consumo	TARIFA R\$/m ³ 01/05/2010
GN Ind. Ind. Salineira	0 - 200	2,2715
	201 - 2.000	1,4285
	2.001 - 10.000	1,2956
	10.001 - 50.000	1,1128
	50.001 - 100.000	1,0413
	100.001 - 300.000	0,9650
300.001 - 600.000	0,8744	

	600.001 - 1.500.000	0,8720
	1.500.001 - 3.000.000	0,8656
	> 3.000.000	0,8432
GN Ind. Ind. Barrilhista	0 - 200	0,9373
	201 - 2.000	0,8666
	2.001 - 10.000	0,8555
	10.001 - 50.000	0,8401
	50.001 - 100.000	0,8343
	100.001 - 300.000	0,8277
	300.001 - 600.000	0,8202
	600.001 - 1.500.000	0,8200
	1.500.001 - 3.000.000	0,8193
	> 3.000.000	0,8174
GN Ind. Ind. Ceramista	0 - 200	1,1924
	201 - 2.000	1,0075
	2.001 - 10.000	0,9783
	10.001 - 50.000	0,9382
	50.000 - 100.000	0,9226
	> 100.000	0,9057
Climatização	0 - 200	3,1172
	201 - 5.000	1,8702
	5.001 - 20.000	1,6737
	20.001 - 70.000	1,4035
	70.001 - 120.000	1,2977
	120.001 - 300.000	1,1845
	300.001 - 600.000	1,0506
	600.001 - 1.500.000	1,0470
	acima de 1.500.000	1,0372
Cogeração	0 - 200	3,1172
	201 - 5.000	1,8702
	5.001 - 20.000	1,6737
	20.001 - 70.000	1,4035
	70.001 - 120.000	1,2977
	120.001 - 300.000	1,1845
	300.001 - 600.000	1,0506
	600.001 - 1.500.000	1,0470
	acima de 1.500.000	1,0372